



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 54/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 25 de junho de 2019.

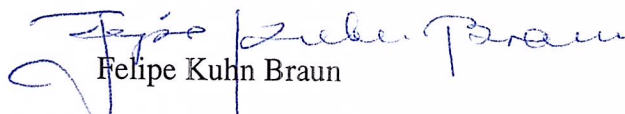
Ao Senhor
Vereador Vladi Lourenço
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 35/2019

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência, que houve o decurso de prazo sem manifestação para impugnar o Parecer anteriormente exarado, motivo pelo qual esta Comissão determinou o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Atenciosamente,


Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

